LEI Nº 467, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT Sancionada a Matéria: Lei nº 467/2018, em 27/06/2018.
Aprovada pela Câmara Municipal em 25/06/2018.
Nortelândia – MT: 27/06/2018

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 29/06/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII | nº 3.010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito, num total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil, reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 27º dia do mês de Junho de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 27.06.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0023. GESTÃO DO SUS		
Ação:	20178.MAN.ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	**Fonte de recurso/ Valor R$:**		
30. MATERIAL DE CONSUMO	0114.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –UNIÃO	50.000,00	
52.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0114.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –UNIÃO	50.000,00	
39.OUTROS SERVIÇOS P.JURIDICA	0114.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –UNIÃO	30.000,00	
CRÉDITO (x) Suplementar ( ) Especial	**TOTAL R$**	**130.000,00**	

O crédito será coberto através de:	**Com a seguinte Alteração Orçamentária:**	
( ) Superávit financeiro	( ) Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
(X) Excesso de arrecadação		Para:
( ) Anulação de dotações	( ) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
( ) Operações de crédito		Para:
( ) Excesso de convênios	( ) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
( ) Créditos reabertos		Para:
	( ) Suplementação: já autorizado pela LOA. (x) Nenhuma.	

Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	**R$**
TOTAL DA COBERTURA:	

Justificativa para os créditos adicionais:
( ) variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos
( ) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais
( ) omissões orçamentárias
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor
Obs: O Motivo desta solicitação de Crédito Suplementar se dá por Excesso de Arrecadação, Autorizado pelo Programa da Pagamento, com de Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, oriundo do Governo Federal om a seguinte Ação: APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER
Unidade:	004-COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	12-EDUCAÇÃO
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0014-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2169-MAN.E ENC,C/DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria econômica:	31- DESPESAS DE PESSOAL
Grupo de Natureza:	31- DESPESAS DE PESSOAL
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de despesa:	**Fonte de recurso/ Valor R$:**	
721.31.90.04-CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	0100.-REC.DE IMP.E DE TRANSF.IMP.-EDUCAÇÃO – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 30.000,00
CRÉDITO (x) Suplementar ( ) Especial	**TOTAL R$**	

O crédito será coberto através de:	**Com a seguinte Alteração Orçamentária:**	
( ) Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De: 719.31.90.11
(x) Excesso de arrecadação		Para: 721.31.90.04
( ) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
( ) Operações de crédito		Para:
( ) Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
( ) Créditos reabertos		Para:
	( ) Suplementação: já autorizado pela LOA. ( ) Nenhuma.	

Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	**R$**
TOTAL DA COBERTURA:	

Justificativa para os créditos adicionais:
( ) variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais
( ) omissões orçamentárias
( ) fatos que não dependem da ação intencional do gestor
Obs: O MOTIVO DESTA POR NÃO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES.